

**EDITAL PMB/SEMEL Nº 003/2026**  
**TORNEIO DO TRABALHADOR – 1º MAIO - FUTEBOL DE CAMPO**  
**EDIÇÃO 2026**  
**FEMININO E MASCULINO**

A Prefeitura Municipal de Breves, através da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMEL situada no CENTRO COMUNITARIO ALCIONE BARBALHO, s/nº, no bairro Cidade Nova, torna público, a quem interessar possa que realizará o “**TORNEIO DO TRABALHADOR/1º MAIO – EDIÇÃO 2026 - FEMININO E MASCULINO**” na modalidade de Futebol de Campo/Adulto, nas categorias masculina e feminina, observadas as indicações precisas deste Edital, artigos e condições seguintes:

A SEMEL atua no município de Breves, desenvolvendo e apoiando ações que valorizam e contribuem para o fortalecimento das modalidades esportivas, referentes ao calendário esportivo oficial do município de Breves, para, dessa forma, iniciar uma ação democrática de acesso às modalidades esportivas e aos recursos da Lei Orçamentária Anual - LOA, deste município.

## **1- DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento dispõe exclusivamente sobre a **premiação do Torneio do Trabalhador/1º de maio**, nas categorias **Feminina e Masculina**, a ser realizado no exercício de 2026.

A premiação será concedida às equipes classificadas do **1º e 2º lugar**, em ambas as categorias, observando-se a seguinte distribuição de valores:

**Categoria Órgão Masculina:**

1º Lugar: R\$ 900,00 + troféu

2º Lugar: R\$ 400,00 + troféu

**• Categoria Comercio Masculina:**

1º Lugar: R\$ 900,00 + troféu

2º Lugar: R\$ 400,00 + troféu

**• Categoria Empresas Masculina:**

1º Lugar: R\$ 900,00 + troféu

2º Lugar: R\$ 400,00 + troféu

• **Categoria Comunidade Rural Masculina:**

1º Lugar: R\$ 900,00 + troféu

2º Lugar: R\$ 400,00 + troféu

• **Categoria Urbano Feminina:**

1º Lugar: R\$ 900,00 + troféu

2º Lugar: R\$ 400,00 + troféu

• **Categoria Rural Feminina:**

1º Lugar: R\$ 900,00 + troféu

2º Lugar: R\$ 400,00 + troféu

• **Super campeão masculino:**

1º Lugar: R\$ 600,00 + troféu

• **Super campeão Feminina:**

1º Lugar: R\$ 600,00 + troféu

Os valores referentes à premiação obedecerão aos critérios e procedimentos estabelecidos no regulamento oficial da competição.

## 2- DOS RECURSOS FINANCEIROS.

2.1. Os recursos necessários à premiação estão previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, e ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Breves;
- Unidade: 1010 – Sec. Mun. da Juventude, Esporte e Lazer;
- Atividade: 2.027 – Manutenção do Programa de Incentivo ao Desporto e Lazer;
- Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e outros;

2.2. A premiação em dinheiro será paga exclusivamente ao **representante da equipe indicado no ato da inscrição**, conforme ficha cadastral oficial do Torneio em anexo.

Para o recebimento da premiação, o referido representante deverá apresentar os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência;

- Dados bancários (Conta Corrente e Agência).

Caso o representante indicado na inscrição esteja impossibilitado de receber a premiação, deverá ser apresentada justificativa formal e documentação comprobatória, ficando a análise e autorização condicionadas à SEMEL.

**2.3** As equipes vencedoras que não apresentarem a documentação exigida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a divulgação oficial do resultado perderão o direito ao recebimento da premiação.

**2.4** As premiações correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 2.027 - Manutenção do Programa de Incentivo ao Desporto e Lazer  
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.

**2.5.** Os valores das premiações serão pagos por transferência em conta bancária de titularidade do representante da equipe indicado na inscrição, em conformidade com as normas legais vigentes, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações aplicáveis em até 5 dias úteis após a final do Torneio.

**2.5.1** A documentação exigida deverá ser entregue na sede da **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMEL**, em envelope lacrado, contendo a identificação da equipe, categoria e colocação obtida.

### 3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas, ocorrerão no período de 18 de março a 06 de abril de 2026 em formulários próprios fornecidos pela Semel de 08h as 14h, podendo a Secretaria promover novos períodos de inscrição, conforme necessidade e interesse públicos, e poderão ser efetivadas **exclusivamente de forma presencial**, da seguinte forma:

**SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMEL**  
CENTRO COMUNITARIO ELCIONE BARBALHO, S/N BAIRRO CIDADE NOVA  
BREVES – PARA /CEP: 68.000-000

### 4. DA ORGANIZAÇÃO

SEMEL – Av. Portel, s/n – Bairro: Cidade nova – Centro Comunitário Elcione Barbalho –  
Cep: 68800-000 E-mail [semelbreves@hotmail.com](mailto:semelbreves@hotmail.com)

4.1. A organização poderá suspender, adiar ou cancelar o evento por motivos de saúde pública, segurança pública, condições climáticas adversas ou por qualquer motivo de força maior que coloque em risco a integridade física dos atletas, dirigentes e público em geral.

4.2. O Regulamento Geral da Competição e seus anexos estará disponível na sede da **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMEL** e nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Breves.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A SEMEL poderá alterar ou revogar o presente edital, a qualquer tempo, desde que justificadamente.
- b. O proponente responsável pela equipe, permite à SEMEL o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado e seu elenco em anúncios, folders, fachadas, banners, outdoors, internet e todas as mídias digitais, mediante preenchimento e assinatura de todos os anexos configurando como termo de autorização de uso de imagem.
- c. É facultada à Comissão de Seleção e Execução, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- d. Todas as informações do presente Edital, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis na SEMEL.
- e. É de responsabilidade de o proponente acompanhar as informações deferidas no item anterior, na SEMEL sendo de sua total responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Edital.
- f. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Execução, no que preciso for, juntamente com a Assessoria da SEMEL.
- g. Não serão aceitas as contas-benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

**5.1** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Breves-PA, 16 de março de 2026.

---

**ELTON PINTO LEAL**

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMEL.

*Portaria n° 051/2026.*